



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 18 de junho de 2008 - Nº 113

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO N° 13.102 DE 17 DE Junho DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 23.130.500,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria da Saúde/Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Administração, Defensoria Pública do Estado, Secretaria dos Transportes/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 23.130.500,00 (vinte e três milhões, cento e trinta mil e quinhentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários, 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 25/12/2007.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de Junho de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO N° 13.102 de 17/6/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.10	00	20.000
14201.12122042.048	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	00	180.000
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	00	600.000
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	12	1.500.000
14201.12364182.068	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	100.000
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.39	12	50.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEIROS	FO	3.3.50.43	00	64.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	13	4.000.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.52	13	1.000.000
17101.10305232.286	PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SO	3.3.90.32	00	4.000.000
17101.10305232.266	PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SO	3.3.90.32	13	4.000.000
17106.10302232.242	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	4.4.90.52	13	150.000
17111.10302232.247	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.14	12	20.000
17111.10302232.247	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	12	5.000
17111.10302232.247	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	12	15.000
17113.10302222.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.30	00	95.000
17113.10302222.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.30	13	150.000
17113.10302222.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.39	00	30.000
17113.10302222.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.39	13	100.000
17134.10122042.280	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	3.3.90.36	13	200.000
20201.04122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.92	00	38.500
20201.04122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	4.4.90.52	00	50.000
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	100.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	5.000.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.16	00	308.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.96	00	30.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.14	00	15.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	100.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	200.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.39	00	850.000
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.33	00	60.000
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	50.000
47201.23695402.176	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.90.39	00	50.000
TOTAL					23.130.500

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO N° 13.102 de 17/6/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364182.069	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÉNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.36	00	800.000
14201.12364182.069	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÉNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	12	1.650.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.35	12	40.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	00	3.500.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.92	00	1.500.000
17106.10302232.242	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.36	13	150.000
17113.10302222.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.1.90.16	00	50.000
17113.10302222.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.1.90.16	13	100.000
17113.10302222.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.1.90.92	00	25.000
17113.10302222.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.1.90.92	13	50.000
17113.10302222.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	4.4.90.52	00	30.000
17113.10302222.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	4.4.90.92	00	20.000
17113.10302222.250	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	4.4.90.92	13	100.000
TOTAL					8.015.000

OF. 1023 ao 1030